

EDITAL Nº 8/2024

SELEÇÃO DE CANDIDATOS(AS) ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA PARA OS CURSOS DE MESTRADO ACADÊMICO E DOUTORADO PARA INGRESSO NO SEGUNDO PERÍODO LETIVO DE 2024

1. PREÂMBULO

- 1.1. A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos e Cidadania, no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas dos cursos de Mestrado Acadêmico e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos e Cidadania, em conformidade com as exigências do Regulamento deste programa e da Resolução nº 0080/2021 1, nº 044/2020 e nº 0090/2022 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UnB, Resoluções nº 05/2020, 06/2020 e nº 11/2020 da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da UnB.
- 1.2. O edital foi aprovado pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos e Cidadania em sua 70ª reunião e pela Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade de Brasília.
- 1.3. Os cursos de Mestrado e Doutorado serão ministrados de modo presencial no Campus Universitário Darcy Ribeiro da Universidade de Brasília.
- 1.4. Informações sobre o processo seletivo podem ser obtidas na página eletrônica <http://www.ppgdh.unb.br>, pelo endereço eletrônico selecaoppgdh@unb.br ou na secretaria do PPGDH no endereço: Secretaria de Pós-Graduação em Direitos Humanos e Cidadania, Campus Darcy Ribeiro, Pavilhão Multiuso 1, Bloco C, 1º Andar, Campus Darcy Ribeiro - Asa Norte, CEP 70910-900, Brasília-DF.
- 1.5. Dúvidas sobre o processo seletivo devem ser encaminhadas exclusivamente para o *e-mail* selecaoppgdh@unb.br

2. DAS VAGAS

- 2.1. Número de vagas para candidatos(as) residentes no país:
- 2.2. O Processo de Seleção para os cursos de Mestrado Acadêmico e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos e Cidadania (PPGDH) será realizado por meio de 07 (sete) sistemas de vagas, a saber: a) Sistema Universal (Ampla Concorrência); b) Sistema de Política de Ações Afirmativas para Negros(as); c) Sistema de Política de Ações Afirmativas para Indígenas; d) Sistema de Política de Ações Afirmativas para Quilombolas; e) Sistema de Política de Ações Afirmativas para Pessoas com Deficiência; f) Sistema de Política de Ações Afirmativas para transexuais e/ou travestis; g) Plano de Desenvolvimento de Pessoas (PDP- 2023) da Universidade de Brasília.
- 2.2 Número de vagas para o **Doutorado: 13 (treze) vagas totais, sendo:**
 - 2.2.1 - 10 (dez) vagas para Ampla Concorrência;

2.2.2 - 03 (três) vagas para a Política de Ação Afirmativa para Negros(as);

2.3 Vagas adicionais para o Doutorado:

2.3.1 - 01 (uma) vaga adicional para a Política de Ação Afirmativa para Indígenas;

2.3.2 - 01 (uma) vaga adicional para a Política de Ação Afirmativa para Quilombolas;

2.3.4 - 01 (uma) vaga para a Política de Ação Afirmativa para transexuais e/ou travestis;

2.3.5 - 01 (uma) vaga para a Política de Ação Afirmativa para Pessoa com Deficiência;

2.3.6 - 01 (uma) vaga adicional para servidores da Universidade de Brasília.

2.4 Mestrado: 17 (dezesete) vagas totais, sendo:

2.4.1 - 13 (treze) vagas para ampla concorrência;

2.4.2 - 04 (quatro) vagas para a Política de Ação Afirmativa para Negros(as);

2.5 Vagas adicionais para o Mestrado:

2.5.1 - 01 (uma) vaga adicional para a Política de Ação Afirmativa para Indígenas;

2.5.2 - 01 (uma) vaga adicional para a Política de Ação Afirmativa para Quilombolas;

2.5.3 - 01 (uma) vaga adicional para a Política de Ação Afirmativa para transexuais e/ou travestis;

2.5.4 - 01 (uma) vaga adicional para a Política de Ação Afirmativa para Pessoa com Deficiência.

2.5.5 - 01 (uma) vaga adicional para servidores da Universidade de Brasília.

2.3. Neste edital estão previstas 02 (duas) vagas adicionais para doutorado acadêmico para candidatos(as) com residência permanente no exterior.

2.4. As vagas adicionais caso não sejam preenchidas serão canceladas.

2.5. A relação de vagas por linha de pesquisa estão disponíveis no **ANEXO III**.

2.6. DO QUADRO DE VAGAS

Quadro I - Distribuição das vagas no Edital N° 01/PPGDH/2024, conforme o nível acadêmico e tipo de concorrência, Candidatos(as/es) residentes no Brasil

CURSO	SISTEMA DE AÇÕES AFIRMATIVAS						
	SISTEMA UNIVERSAL	RESERVA DE VAGAS	VAGAS ADICIONAIS				
	AMPLA CONCORRENCIA	NEGROS(AS)	PESSOAS COM DEFICIENCIA	INDIGENAS	QUILOMBOLAS	TRANS	SERVIDORES UnB
MESTRADO 17 VAGAS	13	4	1	1	1	1	1
DOCTORADO 13 VAGAS	10	3	1	1	1	1	1

3. DAS VAGAS RESERVADAS PARA AS POLÍTICAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS

- 3.1. A partir da Resolução CEPE nº 0044/2020, que dispõe sobre a política de ações afirmativas para estudantes negros(as), indígenas e quilombolas nos cursos de pós-graduação da Universidade de Brasília, bem como da Resolução CPP nº 0005/2020, que estabelece reserva de vagas para pessoas com deficiência nos processos seletivos dos programas de pós-graduação da Universidade de Brasília, o processo seletivo para os Cursos de Mestrado Acadêmico e Doutorado prevê reserva de vagas para candidatos(as) negros(as), indígenas, quilombolas, transexuais e/ou travestis e com deficiência.
- 3.2. As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), devendo este(a) responder por qualquer falsidade.
- 3.3. Os(As) candidatos(as) que optarem por concorrer às vagas destinadas às Políticas de Ações Afirmativas para Negros(as) deverão ser submetidos ao procedimento de validação da Autodeclaração Étnico-Racial apresentada no ato da inscrição.
- 3.4. O procedimento de validação da Autodeclaração Étnico-Racial dos(as) candidatos(as) negros(as), indígenas e quilombolas é regulamentado atualmente na Universidade de Brasília pela Resolução do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão N° 0090/2022. Recomenda-se a leitura completa deste normativo para aqueles (as) candidatos (as) que optarem por concorrer às vagas destinadas às Políticas de Ações Afirmativas: https://dpg.unb.br/images/Editais_fomento/Resolucao-CEPE-0090-2022-_COPEAA-UnB.pdf.
- 3.5. Não poderá concorrer às vagas destinadas às Políticas de Ações Afirmativas o(a) candidato(a) que não comparecer perante a Comissão de Validação da Autodeclaração no dia, horário e local estabelecidos ou que não tiver sua autodeclaração deferida, sendo-lhe, antes, assegurado o direito de recurso nos marcos da Resolução CEPE nº 0090/2022.



3.5.1 O recurso deverá ser encaminhado diretamente para o e-mail heteroidentificacao@unb.br, no prazo de 2 (dois) dias úteis, após a divulgação do resultado do procedimento de validação da Autodeclaração Étnico-Racial.

3.5.2 À Comissão Recursal reserva-se o direito de convocar o/a candidato/a para uma nova verificação presencial.

3.5.3 Das decisões da Comissão Recursal não caberão recursos.

3.6. Na hipótese de não haver candidatos(as) que optem pelas políticas de ações afirmativas para negros(as) aprovados(as) em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelos(as) demais candidatos(as) aprovados(as), observada a ordem de classificação no processo seletivo e distribuição entre as linhas de pesquisa.

4. DAS VAGAS DESTINADAS À POLÍTICA DE AÇÕES AFIRMATIVAS PARA CANDIDATOS(AS) NEGROS(AS)

- 4.1. Serão considerados(as) negros(as) os(as) candidatos(as) socialmente reconhecidos(as) como tais, em conformidade com o que preceitua a Resolução CEPE N° 0090/2022.
- 4.2. O(A) candidato(a) optante pelas políticas de ações afirmativas para negros(as) deverá se submeter ao procedimento de heteroidentificação para validação da sua autodeclaração, obedecendo ao que dispões a Resolução CEPE N° 0090/2022.
- 4.3. A adesão a esta modalidade se dará de forma voluntária por meio do preenchimento de formulário específico de autodeclaração disponível no Anexo XIII.
- 4.4. Serão convocados(as) para o procedimento de heteroidentificação a quantidade de candidatos(as) equivalente a 03 (três) vezes o número de vagas reservadas às pessoas negras previstas neste edital, obedecendo a ordem decrescente das notas finais obtidas.
- 4.5. Somente serão convocados para o procedimento de heteroidentificação aqueles(as) candidatos(as) que não forem eliminados na 1ª e/ou 2ª etapa do processo seletivo.
- 4.6. Os (As) candidatos(as) negros(as) inscritos(as) na política de ações afirmativas, e que obtiverem notas suficientes para serem aprovados(os) dentro do número de vagas oferecido no sistema de ampla concorrência, preencherão as vagas deste sistema, abrindo assim a vaga reservada pela política de ações afirmativas ao(a) candidato(a) negro(a) subsequentemente classificado(a).

5. DAS VAGAS DESTINADAS À POLÍTICA DE AÇÕES AFIRMATIVAS PARA CANDIDATOS(AS) INDÍGENAS, QUILOMBOLAS E TRANSEXUAIS E/OU TRAVESTIS E SERVIDORES DA UnB.

- 5.1. Serão considerados(as) indígenas, quilombolas e transexuais e/ou travestis os(as) candidatos(as) que assim se autodeclararem no ato de inscrição no processo seletivo.
- 5.2. A adesão a esta modalidade se dará de forma voluntária por meio do preenchimento de formulário específico de autodeclaração para indígenas (**Anexo XIV**), quilombolas (**Anexo XV**) e transexuais e/ou travestis (**Anexo XVI**).
- 5.3. O(A) candidato(a) optante pela política de ações afirmativas para indígenas terá a confirmação da sua autodeclaração dada pela Comissão de Heteroidentificação do Decanato de Pós-Graduação, que apreciará carta assinada por liderança ou organização indígena (**Anexo XVIII**), reconhecendo o(a) candidato(a) e seu vínculo ao grupo indígena, obedecendo o que dispõe a Resolução CEPE N° 0090/2022.
- 5.4. O(A) candidato(a) optante pela política de ações afirmativas para quilombolas terá a confirmação da sua autodeclaração dada pela Comissão de Heteroidentificação do Decanato de Pós-Graduação, que apreciará carta assinada por liderança ou organização quilombola (**Anexo XIX**), reconhecendo o(a) candidato(a) e seu vínculo ao grupo quilombola, obedecendo o que dispõe a Resolução CEPE N° 0090/2022.
- 5.5. O(A) candidato(a) optante pela política de ações afirmativas para transsexuais e/ou travestis terá sua autodeclaração considerada presumidamente como verdadeira, podendo ser eliminado(a) do processo seletivo caso seja constatada falsidade em sua autodeclaração, ou desligado do Programa, a qualquer tempo, caso venha a ser admitido(a).
- 5.6. Os (As) candidatos(as) indígenas, quilombolas e transexuais e/ou travestis inscritos(as) na política de ações afirmativas, e que obtiverem notas suficientes para serem aprovados(os) dentro do número de vagas oferecido no sistema de ampla concorrência, preencherão as vagas deste sistema, abrindo assim a vaga reservada pela política de ações afirmativas ao(a) próximo candidato(a) subsequentemente classificado(a).
- 5.7. As vagas destinadas a candidatos(as) indígenas, quilombolas, transexuais e/ou travestis, e aos servidores (as) da UnB, caso não sejam ocupadas, serão canceladas.
- 5.8. O Plano de Desenvolvimento de Pessoas (PDP) é um instrumento da Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas (PNDP), estabelecida pelo Decreto n. 9.991, de 28 de agosto de 2019. Ele é elaborado anualmente pelos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal (SIPEC).
- 5.9. A partir do Plano de Desenvolvimento de Pessoas (PDP) da Universidade de Brasília de 2023, que estabelece a necessidade de desenvolver ensino, pesquisa e extensão nas diversas áreas do conhecimento, além de conhecimentos técnico, administrativo e de gestão relacionados ao ambiente organizacional, o PPGDH, neste edital, reserva vagas para servidores do quadro permanente da Universidade de Brasília

6. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

- 6.1. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que têm impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, a qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.
- 6.2. A adesão a esta modalidade se dará de forma voluntária por meio do preenchimento de formulário específico de autodeclaração disponível no **Anexo XVII**.
- 6.3. O/A candidato(a) autodeclarado(a) pessoa com deficiência deverá comprovar sua condição por meio de laudo médico e/ou, quando necessário, por avaliação biopsicossocial.
- 6.4. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá informar o tipo de deficiência que apresenta, se necessita de assistência e quais medidas são necessárias para a realização das provas.
- 6.5. Os/As candidatos(as) pessoas com deficiência inscritos(as) na política de ações afirmativas, e que obtiverem notas suficientes para serem aprovados(os) dentro do número de vagas oferecido no sistema de ampla concorrência, preencherão as vagas deste sistema, abrindo assim a vaga reservada pela política de ações afirmativas ao(a) candidato(a) com deficiência subsequentemente classificado(a).
- 6.6. Havendo desistência de candidato(a) com deficiência aprovado(a) em vaga suplementar, a vaga será preenchida pelo(a) candidato(a) com deficiência classificado em ordem decrescente de nota final.
- 6.7. As vagas destinadas a pessoas com deficiência, caso não sejam ocupadas, serão canceladas.

7. DA CONCESSÃO DE BOLSAS

- 7.1. A aprovação do(a) candidato(a) no processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos e Cidadania não garante a concessão de bolsa de estudo.
- 7.2. As bolsas de estudos, quando disponíveis, serão atribuídas por meio de edital simplificado, publicado na página do Programa, o qual preverá prioridade a candidatos(as) aprovados(as) autodeclarados(as) indígenas, quilombolas, heteroidentificados(as) negros(as) e às pessoas com deficiência, em conformidade com o Art. 2º da Resolução CPP nº 11/2020.
- 7.3. Aos (Às) demais aprovados(as) serão concedidas as bolsas remanescentes segundo os critérios definidos pelo Colegiado do PPGDH e previstos no edital, conforme Art. 2º § 1º da Resolução CPP nº 11/2020.

8. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

- 8.1. As inscrições para o processo seletivo de candidatos(as) aos cursos de Mestrado e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos e Cidadania, para o segundo período letivo de 2024, ocorrerão de forma **exclusivamente** eletrônica, por meio do *site* <http://inscricaooposgraduacao.unb.br>, e deverão ser efetuadas no período de **19/08/2024 até 26/08/2024**, por meio do envio de todos os documentos requeridos devidamente digitalizados em cores e em formato PDF.

- 8.2. Ao acessar o site <https://inscricaoaposgraduacao.unb.br/>, o(a) candidato(a) deverá buscar pelo edital com o título “*Inscrição Processo Seletivo Aluno/a Regular 2024/2 - Mestrado - PPGDH*” ou “*Inscrição Processo Seletivo Aluno/a Regular – Doutorado - 2024*”, conforme o nível desejado, e clicar em “*inscreva-se*”.
- 8.3. Caso o(a) candidato(a) esteja acessando o site pela primeira vez, será necessário realizar um cadastro clicando em “*Registre-se agora!*”
- 8.4. Antes de efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para ingresso no curso.
- 8.5. Em nenhuma hipótese haverá ressarcimento da taxa de inscrição.
- 8.6. É de responsabilidade do(a) candidato(a) clicar em “enviar” a inscrição ao finalizar o anexo de todos os documentos no sistema disponível. Candidatos(a) que não enviarem a inscrição na forma e prazo estabelecidos não terão a inscrição homologada e não poderá participar do processo seletivo.
- 8.7. O(A) candidato(a) deverá guardar o seu número de inscrição, que será recebido no *e-mail* cadastrado no site <https://inscricaoaposgraduacao.unb.br/>, para acompanhamento dos resultados do processo seletivo na página do Programa.
- 8.8. O site <https://inscricaoaposgraduacao.unb.br/> será utilizado apenas para fins de inscrição no processo seletivo. O(A) candidato(a) deverá acompanhar a divulgação dos resultados de todas as etapas por meio do site <http://www.ppgdh.unb.br/>.
- 8.9. Qualquer erro na organização dos arquivos eletrônicos necessários para a inscrição, erros no preenchimento dos formulários eletrônicos, erros na digitalização dos documentos, organização e gestão do tempo para preenchimento da inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).
- 8.10. O Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos e Cidadania não se responsabiliza por solicitações de inscrição via Internet não recebidas por motivo de ordem técnica, erro de digitação do e-mail de inscrição, falhas de comunicação, digitação incorreta do e-mail de inscrição, congestionamento das linhas de comunicação, não inserção de documentos, não digitalização clara e legível da documentação, bem de como outros fatores que impossibilitem a transferência ou inserção de dados no sistema de inscrição.
- 8.11. O/A candidato(a), ao inserir a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.
- 8.12. Não será necessária a autenticação dos documentos, conforme Ato da Reitoria n. 1113/2017, de 1º/8/2017 e Decreto. 9.094, de 17 de julho de 2017.
- 8.13. Poderão se inscrever no processo seletivo para o curso de Mestrado Acadêmico candidatos(as) em fase final de curso de Graduação, bem como para o curso de Doutorado candidatos(as) em fase de conclusão do curso de Mestrado, desde que possam concluir seu curso de Graduação/Mestrado até o primeiro dia do período letivo de ingresso no curso pretendido, de acordo com o Calendário

Acadêmico Oficial da Universidade de Brasília, aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão.

- 8.14. Na plataforma de inscrição constarão dois *links* (um para inscrição no Mestrado e outro para inscrição no Doutorado) onde deverão ser anexados, em formato PDF, em cores, de forma legível, os seguintes documentos abaixo relacionados:
- 8.14.1. **Formulário de inscrição Eletrônico disponível no site insepos.unb.br** a ser preenchido de forma eletrônica na plataforma de inscrição do processo seletivo;
- 8.14.2. **Apresentação da candidatura, em formato PDF**, em texto elaborado pelo(a) candidato(a), contendo breve relato sobre sua trajetória acadêmica e profissional, e expondo seu interesse na realização e razão pela qual escolheu o curso de Mestrado Acadêmico ou Doutorado em Direitos Humanos e Cidadania, bem como apresentação das principais realizações, em termos de produção intelectual, que guardem relação com as perspectivas do(a) candidato(a) em relação ao Programa de Pós-Graduação, conforme orientação apresentada no **Anexo IX** deste edital. Esse texto deverá ter no máximo mil (1.000) palavras, em formato A4, espaçamento 1,5 linhas, fonte Times New Roman 12, para os(as) candidatos(as) ao curso de Mestrado; e de no máximo mil e quinhentas (1.500) palavras, com o mesmo formato, para os(as) candidatos(as) ao curso de Doutorado;
- 8.14.3. **Proposta de Investigação**: deverá seguir rigorosamente as orientações detalhadas nos itens 10.5 e 10.6 deste edital. A Proposta de Investigação **não deverá conter qualquer identificação** do(a) candidato(a), sob pena de eliminação do processo seletivo;
- 8.14.4. **Currículo Lattes atualizado** (disponível para preenchimento em <http://lattes.cnpq.br>);
- 8.14.5. **Cópia**, frente e verso, colorida, legível e em formato PDF do **documento de Identidade (RG)**;
- 8.14.6. **Autodeclaração**, conforme modelos dos **Anexos XIV, XV e XVI**, de acordo com o caso, apenas para os/as candidatos(as) que pretendam concorrer ao Sistema de Ações Afirmativas;
- 8.14.7. **Declaração de pertencimento à comunidade indígena**, conforme modelo do Anexo XVIII, apenas para candidatos(as) que optarem por concorrer às vagas reservadas para a política de ações afirmativas para indígenas;
- 8.14.8. **Declaração de pertencimento à comunidade quilombola**, conforme modelo do Anexo XIX, apenas para candidatos(as) que optarem por concorrer às vagas reservadas para a política de ações afirmativas para quilombolas;
- 8.14.9. **Comprovante de pagamento original**, legível e digitalizado em PDF, da taxa de inscrição no valor de R\$200,00 (duzentos reais). Não serão aceitos comprovantes de agendamento. O envio do comprovante de agendamento ao invés do comprovante de pagamento acarretará a não homologação da inscrição do(a) candidato(a). As instruções para pagamento constam no **Anexo XI** deste edital.

- 8.14.10. **Guia de Recolhimento da União (GRU)**, gerada no nome do(a) candidato(a), em formato PDF, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais). Conforme instruções do anexo XI deste edital.
- 8.14.11. **Ficha Funcional**, apenas para candidatos(as) que optarem por concorrer às vagas para servidores(as) da Universidade de Brasília;
- 8.15. Terão as inscrições homologadas pela Comissão de Seleção apenas os/as candidatos(as) que apresentarem a documentação rigorosamente exigida, dentro dos prazos e formas previstas no edital.
- 8.16. A não apresentação de qualquer dos documentos obrigatórios relacionados nos itens 8.13.1 a 8.13.9 implicará na não homologação da inscrição do(a) candidato(a) e, conseqüentemente, na sua eliminação do processo seletivo.
- 8.17. Estão isentos(as) de pagamento de taxa de inscrição servidores(as) da Fundação Universidade de Brasília.
- 8.18. Os(As) servidores(as) do quadro efetivo da Universidade de Brasília que optarem pela isenção deverão inserir, no ato da inscrição, sua ficha funcional atualizada no mês da inscrição no campo eletrônico “comprovante de pagamento”.
- 8.19. Após o término do prazo de inscrição, não será aceito o envio de nenhum documento com a finalidade de complementar, modificar e/ou substituir qualquer comprovante, formulário e/ou informação já entregue no ato da inscrição.
- 8.20. É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, bem como a solicitada via postal, via fax, via requerimento administrativo ou via correio eletrônico.
- 8.21. Portadores de diplomas de graduação ou de mestrado feitos no exterior deverão apresentar o diploma devidamente revalidado, conforme normas do Conselho Nacional de Educação.
- 8.22. Na etapa da confirmação de ingresso/interesse pela vaga, conforme cronograma disposto no anexo I deste edital, o(a) candidato(a) deverá enviar, conforme instruções em edital próprio, os documentos do item 13.2.

9. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 9.1. Estão isentos(as) de pagamento de taxa de inscrição servidores(as) da Fundação Universidade de Brasília, bem como pessoas de baixa renda ou de grupos hipossuficientes, mediante solicitação a ser analisada pela Comissão de Seleção e manifestação de dispensa dos recursos pela chefia da Unidade Acadêmica.
- 9.2. Os/As servidores(as) do quadro efetivo da Universidade de Brasília que optarem pela isenção deverão inserir, no ato da inscrição, sua ficha funcional atualizada no mês da inscrição no campo eletrônico do “**comprovante de pagamento**”.

9.3. Para os fins do disposto no item 9.1, utiliza-se o critério de baixa renda definido pela Lei nº 12.711/2012, isto é, contempla os/as candidatos(as) oriundos de famílias com renda igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo (um salário-mínimo e meio) per capita.

9.4. Para comprovar que faz jus à condição de renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita, o(a) candidato(a) deverá enviar os seguintes documentos:

9.4.1 Exposição de Motivos, conforme modelo do **Anexo XX**, onde o(a) candidato(a) indicará de maneira clara e objetiva as razões pelas quais solicita a isenção do pagamento da taxa de inscrição.

9.4.2 Documentação comprobatória, em arquivo único, onde o(a) candidato(a) deverá comprovar, de maneira inequívoca, que se enquadra na situação de hipossuficiência de renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo per capita.

9.5 O valor do salário-mínimo a ser utilizado no cálculo da renda familiar será o vigente no ano em curso.

9.6 Os/As candidatos(as) hipossuficientes deverão solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição mediante upload da documentação comprobatória no site de inscrição <https://inscricaoposgraduacao.unb.br/> no período de **12/08/2024 até às 23h59min do 13/08/2024**.

9.7 Ao acessar o site <https://inscricaoposgraduacao.unb.br/>, o(a) candidato(a) deverá buscar pelo edital com o título “Isenção Taxa de Inscrição PPGDH/CEAM - 2024/2” e clicar em “inscreva-se”.

9.8 Ao submeter o pedido de isenção da taxa de inscrição, o sistema gerará automaticamente um número de inscrição. Este número deverá ser desconsiderado pelo(a) candidato(a). O resultado dos pedidos de isenção será publicado na página do Programa identificado pelo número de CPF, guardadas as devidas precauções de ocultação do três primeiros e dos dois últimos dígitos.

9.9 Após a divulgação do resultado dos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição, os/as candidatos(as) que tiverem o seu pedido indeferido poderão interpor recurso por meio do endereço eletrônico **selecaoppgdh@unb.br** no período estabelecido no ANEXO I.

9.10. Os/As candidatos(as) que tiverem o pedido de isenção deferido realizarão a inscrição dentro do prazo estabelecido no cronograma do processo seletivo, devendo anexar nos campos de comprovante de pagamento o edital publicado na página do programa com o resultado de deferimento do pedido de isenção.

9.11. Os/As candidatos(as) que tiverem o pedido de isenção indeferido deverão efetuar o pagamento da taxa de inscrição.

9.12 Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o/a candidato(a) que prestar informação falsa com o intuito de usufruir da isenção de que trata este edital normativo estará sujeito à:

9.13 Cancelamento da inscrição e exclusão do processo seletivo, se a falsidade for constatada antes da homologação do resultado final;

9.14 Exclusão da lista de aprovados e desligamento do Programa, a qualquer tempo, se a falsidade for constatada após a homologação do resultado final.

10. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 10.1. As etapas de seleção serão realizadas nas datas que constam no cronograma do Anexo I deste edital.
- 10.2. O processo de seleção para os cursos de Mestrado e Doutorado será composto pelas seguintes etapas:
- 10.2.1. **1ª Etapa: avaliação da Proposta de Investigação**: etapa eliminatória e classificatória, sendo a nota mínima para a aprovação igual a 70 (setenta) pontos.
- 10.2.2. **2ª Etapa: prova oral**: etapa eliminatória e classificatória, sendo a nota mínima para aprovação igual a 70 (setenta) pontos.
- 10.3. O(A) candidato(a) que não obtiver a nota mínima em quaisquer das etapas estará eliminado(a) e não terá classificação alguma no processo seletivo.
- 10.4. A Proposta de Investigação é um projeto preliminar que o(a) candidato(a) pretende desenvolver, com vistas a evidenciar a aderência e relevância com a linha de pesquisa e o projeto a ela vinculado, descritos no Anexo II (descrição das linhas de pesquisa e projetos vinculados). Nesta etapa, a avaliação das Propostas de Investigação será realizada pela Comissão de Seleção do PPGDH/CEAM.
- 10.4.1 A Proposta de Investigação deverá estar de acordo com a ABNT e ter a seguinte formatação: tamanho A4, espaçamento entre linhas 1,5 e fonte Times New Roman 12. O referencial bibliográfico deverá estar no fim da proposta. Deverá ter para o mestrado até mil e quinhentas (1.500) palavras e para o doutorado até duas mil e duzentas (2.200) palavras, ambas sem contar o título e referências bibliográficas. A primeira página deverá ter um cabeçalho com:
- indicação se a candidatura é ao Mestrado Acadêmico ou ao Doutorado;
 - indicação do Sistema de Vaga da candidatura – se é universal ou por meio de ações afirmativas (podendo designar até duas ações afirmativas nas quais o(a) candidato(a) se enquadra, colocando-as em ordem de prioridade);
 - indicação da Linha de Pesquisa à que se vincula a Proposta de Investigação;
 - indicação do Projeto de Pesquisa ao qual Proposta de Investigação tem aderência;
 - indicar até dois(duas) docentes da Linha de Pesquisa escolhida como opções de orientação, especificando o primeiro como primeira escolha e o segundo como segunda escolha de orientador(a).
 - Indicação do título da Proposta de Investigação.
- 10.4.2 A Proposta de Investigação deverá observar a seguinte organização do texto:
- Título e Resumo da Proposta de Investigação em até 100 (cem) palavras e com até cinco palavras-chave;
 - Tema e caracterização do problema a ser pesquisado, bem como do caráter interdisciplinar da abordagem;
 - Relevância e vinculação da Proposta de Investigação com o Projeto de Pesquisa do(a) potencial futuro(a) orientador(a);
 - Objetivos e pergunta da Proposta de Investigação;
 - Fundamentação e referencial teórico que orienta a Proposta de Investigação;
 - Abordagem metodológica da Proposta de Investigação; e

g) Referências bibliográficas.

10.4.3 A Proposta de Investigação **não deverá constar a identificação do(a) candidato(a)** em nenhuma de suas páginas, no nome do arquivo digital ou nos metadados, sob pena de eliminação do processo seletivo.

10.5. A prova oral consistirá na arguição do(a) candidato(a) por uma banca definida pela Comissão de Seleção quanto ao texto de apresentação de candidatura, e especialmente sobre os projetos de pesquisa de interesse e experiência profissional.

10.5.1 A prova oral será realizada de maneira **remota** através de ferramenta virtual de videoconferência.

10.5.2 Somente serão convocados a participar da prova oral aqueles(as) candidatos(as) que forem aprovados na 1ª etapa, ou seja, aqueles que obtiverem, pelo menos, a nota mínima de 70 pontos.

10.5.3 A prova oral terá duração máxima de 20 (vinte) minutos.

10.5.4 Informações sobre os *links*, dias e horários das avaliações orais serão divulgadas em edital convocatório que será disponibilizado no *site* do Programa em até 24 (vinte e quatro) horas antes do início das avaliações.

11. DA FORMA DE AVALIAÇÃO

11.1. Para cada uma das etapas do processo seletivo será atribuída uma nota de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

11.2. Os aspectos avaliados da Proposta de Investigação estão descritos no Anexo V deste edital.

11.3. Candidatos(as) cujas Propostas de Investigação não se encaixarem nas linhas de pesquisa e aos projetos a elas vinculados constantes no Anexo II deste edital serão desclassificados(as).

11.4. Os aspectos avaliados na prova oral estão descritos e pontuados no Anexo VI deste edital.

12. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

12.1. A nota final dos(as) candidatos(as) aprovados(as) será a média ponderada das notas obtidas nas etapas de avaliação da Proposta de Investigação e na prova oral. Os pesos de cada uma das etapas estão assim distribuídos:

- a) Avaliação da Proposta de Investigação: Peso 4 (quatro);
- b) Prova oral: Peso 6 (seis).

12.2. A classificação dos candidatos(as) aprovados(as) será dividida por projetos das linhas de pesquisa, sendo organizada de acordo com a ordem decrescente das notas finais obtidas dentro de cada projeto.

12.2.1. Para efeito de distribuição das vagas, primeiramente serão preenchidas aquelas destinadas às políticas de ações afirmativas.

- 12.2.1.1. Não haverá predominância de uma ação afirmativa sobre outra, prevalecendo o(a) candidato(a) que tiver obtido a maior nota final.
- 12.2.1.2. Em caso de interseccionalidade, será levada em consideração a identidade que resultar em classificação mais favorável ao/à candidato(a).
- 12.2.2. Após o preenchimento das vagas destinadas às políticas de ações afirmativas, as vagas restantes serão destinadas aos/às candidatos(as) do sistema universal.
- 12.3. Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão a seguinte ordem: maior nota na prova oral, maior nota na Proposta de Investigação e candidato(a) com a maior idade.
- 12.4. Serão publicadas listas à parte contendo a classificação geral dos(as) candidatos(as) aprovados(as) que concorreram pelas vagas destinadas às Políticas de Ações Afirmativas.

13. DO INGRESSO NO CURSO

- 13.1. Serão convocados para ingresso nos cursos de Mestrado e Doutorado aqueles(as) candidatos(as) que, pela ordem decrescente de classificação, preencherem o número de vagas oferecidas neste edital, respeitando-se a quantidade de vagas oferecidas dentro de cada projeto.
- 13.2. O/A candidato(a) aprovado(a) e contemplado(a) com a vaga deverá realizar a confirmação de interesse pela vaga, quando enviará, conforme instruções que serão indicadas em **edital próprio de convocação**, a seguinte documentação em formato PDF:

13.2.1 **Cópia do diploma de Graduação**, frente e verso, digitalizado em cores, legível e em formato PDF; ou **certificado/declaração de conclusão do curso**, assinada pelo(a) coordenador(a) do curso e expedida há no máximo 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data de início das inscrições; ou **declaração de provável formando no primeiro período letivo de 2024**, assinada pelo(a) coordenador(a) do curso, para os(as) candidatos(as) ao Curso de Mestrado;

13.2.2 **Cópia do diploma de Mestrado**, frente e verso, digitalizado em cores, legível e em formato PDF; ou, **certificado/declaração de conclusão do curso de Mestrado**, assinada pelo(a) coordenador(a) do curso e expedida há no máximo 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data de início das inscrições; ou **declaração de provável formando no primeiro período letivo de 2024**, assinada pelo(a) coordenador(a) do curso, para os(as) candidatos(as) ao Curso de Doutorado;

13.2.3 **Histórico Escolar** digitalizado em cores, legível e em formato PDF, **do Curso de Graduação**, para os candidatos(as) ao Curso de Mestrado;

13.2.4 **Histórico escolar** digitalizado em cores, legível e em formato PDF, **do curso de Mestrado**, para os/as candidatos(as) ao Curso de Doutorado;

13.2.5 **Carta** justificando que o conhecimento instrumental de idioma(s) estrangeiro(s) indicado(s) no Currículo Lattes é suficiente para os estudos a serem realizados no âmbito do Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos e Cidadania e para a devida realização da pesquisa, conforme modelo do Anexo X;

13.2.6 **Cópia**, frente e verso, colorida, legível e em formato PDF **do CPF**;

13.2.7 **Certidão de quitação eleitoral** expedida pelo TSE, emitida no **ano corrente**, disponível no site: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;

13.2.8 **Cópia**, frente e verso, colorida, legível e em formato PDF, do **Certificado de Reservista**, ou do **Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI)**, apenas para candidatos do sexo masculino;

13.2.9 **Declaração de cópia autêntica e de ciência dos termos de ingresso** conforme modelo do Anexo XII;

13.2.10 Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), página de identificação do passaporte, acompanhado do visto, e documento com o nome dos pais do(a) candidato(a), apenas para os(as) candidatos(as) estrangeiros;

13.2.11 Termo de confirmação de interesse pela vaga – Anexo VII e;

13.2.12 Termo de compromisso - Anexo VIII.

13.3. O/A candidato(a) autodeclarado(a) pessoa com deficiência deverá enviar, além dos termos mencionados, laudo médico comprovando sua condição, que deverá conter:

13.3.1. A assinatura do médico, carimbo e seu número de registro no Conselho Regional de Medicina;

13.3.2. A especificação do grau de deficiência.

13.4. Caso o(a) candidato(a) não confirme o ingresso dentro do prazo estipulado em edital de convocação, a sua vaga será disponibilizada para convocação do(a) próximo(a) candidato(a) aprovado(a).

13.5. Caso ocorra desistência de candidato(a) selecionado(a) ou ausência de preenchimento integral das vagas, deverá ser chamado(a) a ocupar a vaga remanescente outro(a) candidato(a) aprovado(a) no respectivo projeto da linha de pesquisa.

13.6. A admissão dos(as) candidatos(as) selecionados(as) no curso se concretizará pelo seu registro na Secretaria de Administração Acadêmica (SAA).

13.7. A secretaria do Programa encaminhará ao SAA a documentação apresentada pelos(as) candidatos(as) no ato da inscrição.

- 13.8. Para fins de registro perante a Secretaria de Administração Acadêmica da Universidade de Brasília, poderão ser solicitadas novas vias de documentos pessoais ou outros documentos comprobatórios que forem considerados necessários.
- 13.9. Não será permitido o registro concomitante em mais de um curso de pós-graduação stricto sensu da UnB.
- 13.10. Candidatos(as) inscritos(as) no processo seletivo para o Curso de Mestrado em fase de conclusão do Curso de Graduação, e inscritos(as) para o Curso de Doutorado em fase de conclusão do curso de Mestrado, se selecionados(as), deverão apresentar diploma ou certificado de conclusão do respectivo curso no ato de registro pela Secretaria de Administração Acadêmica da UnB, sob pena de não preenchimento da vaga e não geração de matrícula no curso em que foram aprovados(as) e convocados(as).
- 13.11. Candidatos(as) inscritos(as) no processo seletivo, com diploma ou certificado de conclusão de Curso de Graduação ou de Mestrado obtido no exterior, deverão apresentar documentação de revalidação reconhecida pelo Ministério da Educação no ato de registro pela Secretaria de Administração Acadêmica da UnB.
- 13.12. O (a) candidato (a) aprovado(a) em todas as etapas, deverá apresentar a documentação do item 13.2, sob pena de não preenchimento da vaga e não geração de matrícula no curso em que foram aprovados(as) e convocados(as).

14. DO CRONOGRAMA

- 14.1. As datas de realização das etapas do processo seletivo para os cursos de Mestrado e Doutorado, bem como da divulgação dos respectivos resultados, constam do **Anexo I** deste edital.
- 14.2. A divulgação dos resultados de **todas as etapas** será feita no sítio eletrônico www.ppgdh.unb.br

15. DOS RECURSOS

- 15.1. Requerimentos de reconsideração e recursos serão acolhidos se interpostos em até 2 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado preliminar de cada etapa, conforme cronograma estabelecido no Anexo I deste Edital, e deverão ser apresentados em formulário padrão disponível na página eletrônica https://dpg.unb.br/images/formulario_de_recurso_2023.pdf e no **Anexo XXI**, endereçado à Secretaria do Programa de Pós-Graduação via endereço eletrônico selecaoppgdh@unb.br
- 15.2. Os requerimentos de reconsideração serão analisados e julgados pela Comissão de Seleção, sendo soberana em suas decisões. Somente na hipótese de vício de forma, caberá recurso, sem efeito suspensivo, ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação, ao Conselho da Unidade Acadêmica e à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade de Brasília (CPP), nesta ordem, conforme art. 60 do Regimento Geral da Universidade de Brasília.
- 15.3. Recursos dirigidos à CPP devem ser apresentados pelo(a) candidato(a) ou por seu representante legal, na Secretaria do Programa via endereço eletrônico selecaoppgdh@unb.br para ser remetido, via

processo SEI, para o Decanato de Pós-Graduação, unidade administrativa responsável pela Secretaria Executiva da CPP.

15.4. Do resultado final só serão cabíveis recursos ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação, ao Conselho da Unidade Acadêmica, e à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação (CPP), na hipótese de vício de forma, até 10 (dez) dias úteis após a divulgação do Resultado Final, conforme o art. 61 do Regimento Geral da Universidade de Brasília.

15.5. Não serão aceitos recursos fora do prazo estabelecido no cronograma do processo seletivo.

15.6. Não serão aceitos recursos em desconformidade com as normas estabelecidas neste edital.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. Será desclassificado(a) e automaticamente excluído do processo seletivo, o(a) candidato(a) que:

16.1.1. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção;

16.1.2. Não apresentar toda a documentação requerida nas formas, nos prazos e nas condições estipuladas neste edital;

16.1.2.1. Caso o/a candidato(a) esteja impossibilitado(a) de apresentar, no dia da realização da entrevista, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 90 (noventa) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, assinaturas e impressão digital em formulário próprio.

16.1.3. Não confirmar a sua participação no Programa, na data especificada em edital de convocação, no caso de ser aprovado(a) e convocado(a);

16.1.4. Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos para seu início;

16.1.5. Fraudar o sistema de cotas de ações afirmativas prevista neste edital de seleção;

16.1.6. Fraudar o sistema de isenção de taxa de inscrição;

16.2. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação e pelo Decanato de Pós-Graduação de acordo com o regulamento do Programa e a resolução CEPE 0080/2021, conforme as suas competências.

16.3. A critério da Comissão de Seleção, poderá haver remanejamento de vagas, seja entre os/as candidatos(as) do sistema universal, seja do sistema de cotas, conforme o caso, desde que existam candidatos(as) aprovados(as) nos termos do presente edital.

- 16.4. A critério da Comissão de Seleção, poderá haver remanejamento de vagas de Mestrado para o Doutorado entre os/as candidatos(as), e vice-versa, desde que existam candidatos(as) aprovados(as) nos termos do presente edital.
- 16.5. Todas as divulgações e resultados referentes a este processo seletivo, bem como outros comunicados que se façam necessários, serão publicados na página eletrônica <http://www.ppgdh.unb.br/>.
- 16.6. Ao inscrever-se no processo seletivo, o/a candidato(a) reconhece e aceita as normas estabelecidas neste edital, as normas emitidas pela Universidade de Brasília e seus respectivos Decanatos, bem como no regulamento do Programa de Pós-Graduação ao qual se inscreve.

Brasília, 06 de agosto de 2024.

Prof.^a Dr.^a Vanessa Maria de Castro

Coordenadora do
Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos e Cidadania
Centro de Estudos Avançados Multidisciplinares
Universidade de Brasília

Documento assinado digitalmente
 **VANESSA MARIA DE CASTRO**
Data: 06/08/2024 10:32:10-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA
EDITAL Nº 8/2024**

**SELEÇÃO DE CANDIDATOS(AS) ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITOS
HUMANOS E CIDADANIA PARA OS CURSOS DE MESTRADO ACADÊMICO E DOUTORADO PARA
INGRESSO NO SEGUNDO PERÍODO LETIVO DE 2024**

ANEXO I

CRONOGRAMA

DATA	ETAPA	HORÁRIO
12/08/2024 e 13/08/2024	PERÍODO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO	Até 23h59 do dia 13/08/2024
14/08/2024	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO	Até 23h59
15/08/2024 e 16/08/2024	PERÍODO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O RESULTADO DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO	Até 23h59 do dia 16/08/2024
19/08/2024	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO	Até 23h59
19/08/2024 a 26/08/2024	PERÍODO DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO PARA MESTRADO E DOUTORADO	Até 23h59 do dia 26/08/2024
04/09/2024	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DAS INSCRIÇÕES	Até 23h59
05/09/2024 e 06/09/2024	PERÍODO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O RESULTADO DAS INSCRIÇÕES	Até 23h59 do dia 06/09/2024
09/09/2024	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO DAS INSCRIÇÕES	Até 23h59
10/09/2024	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA	Até 23h59
11/09/2024	PERÍODO PARA SOLICITAÇÃO DO ESPELHO DE CORREÇÃO DO PROJETO.	Até 23h59

	EXCLUSIVAMENTE PARA O E-MAIL: selecaoppgdh@unb.br	
12/09/2024 e 13/09/2024	PERÍODO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O RESULTADO DA AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA	Até 23h59 do dia 13/09/2024
16/09/2024	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE PROJETO DE PESQUISA	Até 23h59
17/09/2024	PUBLICAÇÃO DO EDITAL CONVOCATÓRIO PARA A PROVA ORAL	Até 23h59
19/09/2024 a 27/09/2024	REALIZAÇÃO DA PROVA ORAL	Até 23h59 (o horário será estabelecido em edital próprio)
03/10/2024	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA PROVA ORAL	Até 23h59
04/10/2024	PERÍODO PARA SOLICITAÇÃO DO ESPELHO DE AVALIAÇÃO DA PROVA EXCLUSIVAMENTE PARA O E-MAIL: selecaoppgdh@unb.br	Até 23h59
07/10/2024 a 08/10/2024	PERÍODO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O RESULTADO DA PROVA ORAL	Até 23h59 do dia 08/10/2024
09/10/2024	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO DA PROVA ORAL	Até 23h59
14/10/2024	PUBLICAÇÃO DO EDITAL CONVOCATÓRIO PARA O PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO	Até 23h59
16/10/2024	REALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO	Horário estabelecido pelo DPG
23/10/2024	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO DIVULGAÇÃO DO EDITAL CONVOCATÓRIO PARA CONFIRMAÇÃO DE INGRESSO PELOS(AS) CANDIDATOS(AS) NOS CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO	Até 23h59

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

EDITAL Nº. 8/2024

ANEXO II

DESCRIÇÃO DAS LINHAS DE PESQUISA E DOS PROJETOS DE PESQUISA DA ÁREA DE CONCENTRAÇÃO DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá indicar a Linha de Pesquisa à qual a Proposta de Investigação se vincula e o Projeto de Pesquisa O PPGDH tem uma Área de Concentração e três Linhas de Pesquisa:

Área de Concentração - Direitos Humanos e Cidadania

LINHA 1 - Educação em e para Direitos Humanos e Cidadania

A Linha de Pesquisa 01 do PPGDH, Educação em e para Direitos Humanos e Cidadania, se dedica a investigar os processos educativos que promovem e defendem os direitos humanos e a cidadania. Pautada no campo da educação em e para os direitos humanos, a linha foca em uma educação crítica voltada para a pesquisa e a análise das políticas educacionais e para a formação de educadores, considerando os processos de subjetivação, a interculturalidade, a diversidade cultural, os movimentos e as redes sociais, com vistas à inclusão social, à democracia e à cidadania. A educação em direitos humanos refere-se ao conteúdo pedagógico que inclui os direitos humanos no currículo educacional, enquanto a educação para direitos humanos está voltada para a formação de cidadãos conscientes e ativos na promoção e defesa desses direitos. O objetivo é compreender como a educação pode ser um instrumento transformador para a construção de uma sociedade mais justa e equitativa. Pesquisas nesta linha buscam desenvolver uma compreensão aprofundada sobre as práticas pedagógicas, currículos e políticas educacionais que promovem os direitos humanos e a cidadania, analisando tanto os contextos formais quanto os não formais de educação. Além disso, exploram as narrativas e práticas educativas que incentivam a participação ativa, o respeito à diversidade e a inclusão social, avaliando o impacto dessas iniciativas na formação de indivíduos críticos e comprometidos com a transformação social.

PROJETOS VINCULADOS

PROJETO 1 (L1-P1)

Título do projeto: Extensão dialógica e suas interfaces com os direitos humanos

Descrição: O projeto "Extensão Dialógica e suas Interfaces com os Direitos Humanos" é uma iniciativa que visa explorar as possibilidades transformadoras da extensão universitária no ambiente da educação superior. A partir dessa dimensão acadêmica, é possível questionar como a universidade estrutura seu processo formativo, o grau de aproximação com as problemáticas do território em que está inserida e como contribui para a transformação da realidade. Por meio dessa abordagem, a universidade é incentivada a analisar os currículos

dos cursos, identificando sua pertinência em relação às grandes problemáticas do mundo contemporâneo. Nesse sentido, o projeto visa fomentar investigações que permitam analisar os processos formativos desenvolvidos pela universidade, buscando identificar o quanto a extensão, ancorada na dialogicidade, impacta a materialidade dos direitos humanos em diferentes espaços sociais.

PROJETO 2 (L1-P2)

Título do projeto: Educação e Direitos Humanos - Problematizando e reconstruindo a relação. Produtividade em pesquisa sênior.

Descrição: O projeto "Educação e Direitos Humanos - Problematizando e Reconstruindo a Relação" é uma iniciativa que busca explorar e fortalecer a interseção entre educação e direitos humanos. A proposta parte do princípio de que educação e direitos humanos se relacionam fortemente e se reforçam reciprocamente. Ao considerar a educação como uma estratégia fundamental para enfrentar a pobreza política, entendida como a condição de massa de manobra que espera do opressor a libertação, a educação é vista como uma política pública crucial. O projeto enfatiza a importância de uma aprendizagem transformadora, baseada na autoria do aluno, onde ele não é apenas um receptor passivo de conhecimento, mas um agente ativo em sua própria formação. Através dessa abordagem, busca-se problematizar e reconstruir a relação entre educação e direitos humanos, promovendo um entendimento profundo de como a educação pode ser um instrumento poderoso para a emancipação e o empoderamento dos indivíduos. A iniciativa visa fomentar pesquisas que analisem e proponham práticas educativas que integrem de maneira eficaz os direitos humanos, promovendo a formação de cidadãos conscientes e ativos na defesa desses direitos. A educação, nesse contexto, deve ser capaz de transformar realidades, promovendo a inclusão social, a democracia e a justiça social.

PROJETO 3 (L1-P3)

Título do projeto: Educação ambiental antirracista em contextos curriculares e da Agenda 2030

Descrição: O projeto "Educação Ambiental Antirracista em Contextos Curriculares e da Agenda 2030" é uma iniciativa que busca integrar a Educação Ambiental e a Educação Étnico-racial sob uma perspectiva antirracista nas instituições educativas. Para desenvolver e implementar essa abordagem, é necessária uma diversidade epistêmica que fundamente o desenvolvimento curricular e possibilite transformações significativas. O projeto propõe a utilização de referenciais que permitam um posicionamento crítico, autocrítico e propositivo em relação às epistemologias, teorias, metodologias e valores aplicados nos contextos curriculares e na Agenda 2030. A iniciativa visa fomentar investigações que analisem como esses elementos podem ser integrados de forma a promover uma educação inclusiva e transformadora, comprometida com a justiça social e ambiental. Ao abordar a interseção entre educação ambiental e questões étnico-raciais, o projeto busca contribuir para a construção de currículos que reflitam a diversidade e promovam a equidade. Dessa forma,

espera-se que a educação desempenhe um papel central na promoção de sociedades mais justas e sustentáveis, alinhadas com os objetivos da Agenda 2030.

PROJETO 4 (L1-P4)

Título do projeto: Direitos Humanos e Inclusão: trajetórias biográfico-formativas na luta pelo direito à educação e à acessibilidade

Descrição: O projeto "Direitos Humanos e Inclusão: Trajetórias Biográfico-Formativas na Luta pelo Direito à Educação e à Acessibilidade" tem como objetivo compreender como se constituem as trajetórias biográfico-formativas dos diversos atores educacionais (docentes, discentes e gestores) na luta pelo direito à educação e à acessibilidade. A pesquisa é de abordagem qualitativa reconstrutiva e prevê a utilização de três instrumentos para a geração de dados: análise de documentos, questionários e entrevistas narrativas. Para a análise dos dados será utilizado o Método Documentário, em suas quatro fases: a interpretação formulada, a interpretação refletida, a análise comparativa e a construção de tipos. Esta metodologia permitirá uma compreensão profunda e detalhada das trajetórias e experiências dos participantes, destacando os desafios e conquistas na luta pelo direito à educação e à acessibilidade. A pesquisa pretende contribuir para a formulação de políticas e práticas educacionais inclusivas, alinhadas com a perspectiva dos sujeitos de direito e dos direitos humanos.

LINHA 2 - Políticas Públicas, Movimentos Sociais, Diversidade Sexual e de Gênero, Raça e Etnia

A Linha de Pesquisa 02 do PPGDH se dedica a investigar as inter-relações entre políticas públicas, movimentos sociais e as diversas manifestações de identidade e diferença, com foco especial nas questões de diversidade sexual e de gênero, raça e etnia. O objetivo é compreender como as políticas públicas são formuladas, implementadas e avaliadas em relação aos direitos humanos e à cidadania, bem como os movimentos sociais influenciam e são influenciados por essas políticas e identidades. Pesquisas nesta linha buscam desenvolver uma compreensão aprofundada sobre as dinâmicas de poder e resistência em contextos de diversidade sexual, de gênero, racial e étnica, avaliando o impacto das políticas públicas na vida cotidiana das populações vulneráveis e explorando as narrativas e práticas de resistência e reivindicação de direitos por parte de movimentos sociais e grupos minoritários.

PROJETOS VINCULADOS

PROJETO 5 (L2-P5)

Título do projeto: Violência *On-line*: cenário, desafios e perspectivas

Descrição: O projeto "Violência On-line: Cenário, Desafios e Perspectivas" é uma iniciativa que visa investigar o fenômeno da violência on-line, que se tornou prevalente em nossas sociedades e demanda uma abordagem multidisciplinar para ser compreendido, prevenido e

enfrentado. Este projeto busca entender a violência *on-line* a partir de um viés sociológico, destacando as principais vítimas, agressores, tipos de violência e suas consequências. Além disso, o projeto também se propõe a analisar, a partir de uma perspectiva das políticas públicas e dos direitos humanos, o quadro regulatório existente e outras iniciativas destinadas a mitigar o problema. Serão apontadas as fragilidades e lacunas dessas políticas e iniciativas, considerando o cenário imposto pelo fenômeno da violência *on-line* no Brasil e no mundo. A pesquisa pretende contribuir para a formulação de políticas e práticas eficazes que possam prevenir e combater a violência *on-line*, promovendo um ambiente digital mais seguro e inclusivo. Espera-se que os resultados forneçam insights valiosos para a criação de estratégias que abordem as necessidades e desafios contemporâneos relacionados à violência *on-line*.

PROJETO 6 (L2-P6)

Título do projeto: Violência de Gênero, Interseccionalidade e Direitos Humanos

Descrição: O projeto "Violência de Gênero, Interseccionalidade e Direitos Humanos" objetiva promover o engajamento e a inclusão de brasileiras no debate sobre violência de gênero, independentemente de gênero, raça, classe social, religião, participação política, idade ou condição física. A pesquisa baseia-se na revisão de teóricas feministas e do campo dos direitos humanos, visando dar visibilidade a essas violações, promover políticas públicas voltadas para os direitos humanos das mulheres do país, fortalecer a cidadania e garantir seus direitos. Um terço das brasileiras acima de 16 anos já sofreu violência física e/ou sexual de seus parceiros pelo menos uma vez na vida, segundo pesquisa do Instituto Datafolha e do Fórum Brasileiro de Segurança Pública (2022). Esse índice sobe para 43% se incluídas as violências psicológicas. De acordo com o Tribunal Superior Eleitoral (TSE), embora representem 53% do eleitorado, as mulheres conquistaram apenas 18% dos cargos na eleição de 2022. Violências políticas de gênero são vivenciadas por essas mulheres, afetando sobretudo as negras e as trans. O Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania destaca denúncias de violações de direitos humanos contra pessoas idosas, especialmente mulheres, ao Disque 100. Essas denúncias incluem agressões físicas, psicológicas, patrimoniais, sexuais, abandono, negligência e discriminação (etarismo). Nesse grave contexto, a pesquisa pretende contribuir para a formulação de políticas e práticas inclusivas na perspectiva dos sujeitos de direito e dos direitos humanos para essas mulheres.

PROJETO 7 (L2-P7)

Título: Desconstrução Afetiva de Relações de Poder: Uma Análise Crítica das Dinâmicas Interpessoais à Luz dos Direitos Humanos

Descrição: Este projeto de pesquisa propõe uma análise crítica das relações de poder sob a lente da desconstrução afetiva, explorando as complexas interações entre afetos e poder, principalmente entendendo os afetos como construídos dentro de uma estrutura. Inspirado pelas teorias da desconstrução de Jacques Derrida, Frantz Fanon e Aimé Césaire, este estudo busca desvelar as formas sutis e muitas vezes invisíveis pelas quais as emoções moldam e são moldadas pelas estruturas de poder, legitimando estruturas raciais,

etnocêntricas ou androcentradas. A pesquisa fundamenta-se em uma abordagem interdisciplinar que integra teorias sociológicas, filosóficas e psicológicas para compreender as relações de poder como processos dinâmicos e permeados por emoções. O foco recai sobre a desconstrução dos discursos e práticas que sustentam hierarquias sociais, examinando como os afetos são mobilizados para legitimar ou desafiar essas estruturas de poder. A metodologia adotada combina análise crítica de literatura, estudos de caso e análise qualitativa de narrativas pessoais, visando capturar a complexidade das experiências afetivas nas relações de poder, a partir de modelos de relações derivados da linguística. Ao destacar as interconexões entre emoções, subjetividade e poder, este estudo deseja contribuir para uma compreensão mais profunda das dinâmicas sociais e intervenções transformadoras em diversos contextos sociais.

PROJETO 8 (L2-P8)

Título: O Reconhecimento da Exigibilidade dos Direitos Culturais como Direitos Humanos

Descrição: O projeto "O Reconhecimento da Exigibilidade dos Direitos Culturais como Direitos Humanos" objetiva investigar o conteúdo específico dos direitos culturais, como eles têm sido elaborados e discutidos no Brasil e em outros países da América Latina, o déficit na sua efetivação e os limites impostos ao exercício da diversidade cultural de povos originários e populações tradicionais pelo modelo econômico extrativista neoliberal. Os direitos culturais são parte integrante dos direitos humanos, tal como inicialmente indicados na Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948), no Pacto Internacional dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais (1966) e no Protocolo Adicional à Convenção Americana sobre Direitos Humanos. Carecem de maior elaboração teórica e normativa para distingui-los de direitos civis, políticos, econômicos e sociais e, ao mesmo tempo, assegurar a universalidade, indivisibilidade, interdependência e interrelação dos direitos humanos. Nessa perspectiva, são importantes a Convenção 169 (1989), a Declaração Universal sobre a Diversidade Cultural (2002), a Declaração das Nações Unidas sobre Povos Indígenas (2007) e a Declaração Americana sobre os Direitos dos Povos Indígenas (2016). A pesquisa fundamenta-se em teorias críticas dos direitos humanos e da interculturalidade, e em teorias decoloniais, adotando uma abordagem interdisciplinar e interseccional. Espera-se que os resultados contribuam para uma maior compreensão e efetivação dos direitos culturais, promovendo a universalidade, indivisibilidade, interdependência e interrelação dos direitos humanos.

PROJETO 9 (L2-P9)

Título: Gênero e Trabalho na Sociedade Contemporânea – desigualdades e discriminações na inserção das mulheres no mercado de trabalho

Descrição: O projeto "Gênero e Trabalho na Sociedade Contemporânea – Desigualdades e Discriminações na Inserção das Mulheres no Mercado de Trabalho" busca analisar as dificuldades enfrentadas pelas mulheres trabalhadoras na sociedade do século XXI. O objetivo é identificar as inúmeras desigualdades e discriminações relacionadas à falta de

igualdade de gênero, que é um direito humano fundamental e essencial para a igualdade de oportunidades e tratamento no emprego e profissão. Sem a garantia do exercício da igualdade, as trabalhadoras não conseguem efetivar sua plena cidadania. Para entender a falta de igualdade de gênero na inserção das mulheres no mercado de trabalho, é necessário compreender o conceito de interseccionalidade. Ou seja, os eixos de poder relacionados à raça, etnia, gênero, sexualidade e classe que estruturam as relações sociais, econômicas e políticas. Esse conceito é importante para analisar as desigualdades sociais no seu conjunto, principalmente no mundo do trabalho formal ou informal. A igualdade de gênero é um direito humano fundamental, uma vez que o trabalho, em qualquer de suas formas, não é apenas fonte de renda, mas também de identificação e participação social, permitindo um adequado exercício do trabalho decente e digno. Espera-se que os resultados desta pesquisa contribuam para a promoção da igualdade de gênero no mercado de trabalho, fortalecendo a cidadania das trabalhadoras e garantindo seus direitos fundamentais.

PROJETO 10 (L2-P10)

Título: Sociedade Desigual, Políticas Públicas e a Interseccionalidade de gênero, raça e classe

Descrição: O projeto "Sociedade Desigual, Políticas Públicas e a Interseccionalidade de Gênero, Raça e Classe" compromete-se a estudar a sociedade desigual brasileira, focando no seu eixo central a questão racial, numa perspectiva histórica, sociológica e econômica. O objetivo é compreender o universo das políticas públicas em sociedades complexas, analisando os encontros e desencontros entre movimentos sociais, especialmente o movimento negro e o movimento de mulheres negras, e o Estado brasileiro. A pesquisa busca evidenciar como ações políticas são potencializadas a ponto de desencadear ações públicas e instrumentos potentes de políticas públicas. Em particular, o projeto destaca o interesse na performance e impactos de três leis na realidade brasileira: 1. o artigo 26-A da LDB, que obriga o ensino de História da África e Cultura Afro-Brasileira e Indígena, com especial atenção para a Educação das Relações Raciais, de Gênero e classe, numa perspectiva interseccional. Estudos comprometidos com produções bibliográficas americanas (Lélia Gonzales) do campo do ensino de História e História da África e Afro-brasileira; com a produção de materiais didáticos e análise de orientações didático-pedagógicas; bem como o estudo dos sistemas de ensino da Educação Básica e Ensino Superior (formação de professores/as). Prioriza os cânones e suas rasuras, com perspectivas epistemológicas contra-coloniais, de autoras e autores negros/as, e decoloniais. 2. Pela Lei 12.711/2012 alterada pela Lei nº 14.723/2023, o projeto inclui pesquisas sobre as Políticas de Ação Afirmativa nas Universidades Públicas Federais, estaduais e Institutos Federais, com grande interesse pelo registro da UnB. 3. Em relação ao serviço público federal e autarquias, compromete-se com o aprimoramento de políticas públicas direcionadas para a implementação, monitoramento e avaliação da Lei 12.990/2014 (cotas no funcionalismo

público). Toda a discussão será apresentada em diálogo com abordagens sobre a transversalidade e a interseccionalidade de gênero, raça e classe nas políticas públicas. Espera-se que os resultados destas pesquisas contribuam para uma maior compreensão e efetivação das políticas públicas que fortaleçam a equidade, justiça social e a igualdade racial e de gênero, no Brasil, em diálogo com o continente Latino-Americano e Africano, mas não só .

PROJETO 11 (L2-P11)

Título: Promoção de trabalho decente para grupos em alta vulnerabilidade

Descrição: O projeto "Promoção de Trabalho Decente para Grupos em Alta Vulnerabilidade" busca investigar as condições e as estratégias de aliciamento para trabalhos precários e perigosos, especialmente o aliciamento pelo crime organizado para trabalho no comércio de entorpecentes. A pesquisa está organizada em quatro frentes interconectadas: (1) discussão das produções recentes sobre promoção do trabalho decente e sobre as piores formas de trabalho infantil, abordando a pluralidade de vertentes teóricas nessas temáticas, as estratégias de investigação qualitativa e as estratégias para produção de dados quantitativos; (2) investigações sobre o processo de aliciamento de crianças e adolescentes pelo crime organizado; (3) investigações sobre as compreensões do atendimento socioeducativo e do sistema prisional sobre o aliciamento de adolescentes e jovens, e seus efeitos para as estratégias de socioeducação; e (4) análise das estratégias para promoção do trabalho decente para adolescentes e jovens egressos do sistema socioeducativo e do sistema prisional. Propostas gerais sobre a promoção do trabalho decente para grupos em alta vulnerabilidade também serão analisadas e poderão compor este projeto de pesquisa.

PROJETO 12 (L2-P12)

Título: Políticas públicas, direitos humanos e corporificação dos problemas públicos

Descrição: O projeto "Políticas Públicas, Direitos Humanos e Corporificação dos Problemas Públicos" busca compreender as relações entre subjetividade, corpos, política participativa e Estado, a partir dos corpos-território enquanto princípio da ação. As políticas públicas, assim como os Direitos Humanos, estruturam-se a partir de processos intensos de percepção, emoção, interrogação, conflito e negociação, que envolvem atores e atrizes sociais e estatais, em uma perspectiva necessariamente corporificada, uma vez que toda existência é corporal e geopoliticamente situada, e que dele nascem e se propagam as significações sobre a vida individual e coletiva. O corpo é o eixo da relação com o mundo, o lugar e o tempo em que a vivência se materializa. Interessa, portanto, compreender as relações entre subjetividade, corpos, política participativa e Estado, a partir dos corpos-território enquanto princípio da ação. Busca-se, portanto, promover estudos baseados em perspectivas feministas, decoloniais, de caráter ambientalista e pós-humanista, capazes de desafiar dicotomias enraizadas no pensamento social tais como corpo e mente, sujeito e objeto, natureza e cultura. Propõe-se, portanto, análises dos fluxos de definição de problemas

públicos e direitos a partir das contribuições da Sociologia do Corpo e das teorias do Sul Global. Para analisar a corporificação das políticas públicas, estão na agenda de investigação: os princípios e fundamentos das políticas públicas com perspectiva de gênero e raça; as distintas estratégias de lutas por definição dos sujeitos de políticas públicas; metodologias corporificadas e inovadoras de produção e análise de políticas públicas; as relações entre violência, vulnerabilização e Estado; os fundamentos da administração pública na perspectiva de gênero e raça; as formas contemporâneas e corporificadas de gestão pública; os mecanismos de transversalidade, intersetorialidade e interseccionalidade nas políticas públicas para a equidade; assim como o orçamento sensível a gênero e raça, o planejamento, o monitoramento e a avaliação de políticas a partir das noções referidas; os marcadores sociais (gênero, raça, classe, sexualidade, geração) na produção de políticas públicas e nas práticas de gestão; o corpo e a oferta de serviços públicos, suas metodologias de análise e avaliação.

LINHA DE PESQUISA 3 - Democracia, Constitucionalismo, Memória e História

A Linha de Pesquisa 03 do PPGDH, Democracia, Constitucionalismo, Memória e História, é centrada na concepção de direitos humanos como uma construção histórica, implementada por meio de ações coletivas voltadas para a conquista da dignidade humana. O ponto de partida são os bens materiais e imateriais necessários à vida digna. Esta linha de pesquisa se dedica a investigar as inter-relações entre democracia, constitucionalismo, memória e história na construção e consolidação dos direitos humanos. O objetivo é compreender como os processos históricos de luta pela democracia e pelo constitucionalismo moldaram a concepção e a implementação dos direitos humanos, bem como como as narrativas históricas influenciam as práticas contemporâneas de cidadania e a garantia de direitos. Pesquisas nesta linha buscam desenvolver uma compreensão aprofundada sobre os processos de formação e consolidação de direitos em contextos democráticos, avaliando as práticas sociais e institucionais que promovem a dignidade humana. Além disso, exploram como a memória histórica e o constitucionalismo são utilizados como ferramentas para a promoção e a defesa dos direitos humanos, investigando as narrativas e práticas de resistência e reivindicação de direitos ao longo da história.

PROJETOS VINCULADOS

PROJETO 13 (L3-P13)

Título: Justiça Reprodutiva, Aborto e Emergências: Direitos das Mulheres

Descrição: O grupo tem como objetivo oferecer pesquisas empíricas com diferentes métodos de trabalho de campo, entre eles, a etnografia, a pesquisa qualitativa, técnica de survey, análise de arquivo e documentário fílmico ou fotográfico. No tema da justiça reprodutiva apresentamos argumentos de como a experiência do aborto, apesar comum à mulher comum, é feita estigma e crime pela moral e pela lei. O grupo tem ênfase no

feminismo interseccional, na saúde pública, no direito e ciências sociais. No tema das emergências em saúde, dedicamos estudos especialmente com pessoas atravessadas pelas epidemias, em particular as mulheres. Nosso principal argumento é que o “tempo do fim” das políticas nacionais e globais não é o tempo do vivido do cuidado, das necessidades e direitos, das biografias ou do luto. Nossas pesquisas são usadas para fundamentar as ações de reparação, revisão de políticas públicas e revisão de leis que restringem o aborto e garantias de reparação de direitos de pessoas afetadas pelas emergências sanitárias no Brasil.

PROJETO 14 (L3-P14)

Título do projeto: Cidades e Mobilidades. Processos urbanos e dinâmicas sociais

Descrição: O projeto "Cidades e Mobilidades. Processos Urbanos e Dinâmicas Sociais" busca discutir os futuros das cidades e que cidades queremos para o futuro, propondo um debate múltiplo e interdisciplinar. A questão urbana e os processos migratórios estão no centro do debate atual. Discutir que futuros para as cidades e que cidades para o futuro supõe um debate múltiplo e interdisciplinar. No caso dos processos migratórios, a mobilidade dos fluxos supõe re-arranjos pessoais, familiares, espaciais e de estilos de vida. As questões relacionadas com a integração e as possibilidades de adaptação passam também pela inserção nos espaços da cidade, seja em termos de moradia, seja em termos de trabalho e de contatos pessoais. A formação de redes sociais, profissionais e de vizinhança pode influenciar as formas de inserção na cidade.

PROJETO 15 (L3-P15)

Título do projeto: Direitos Humanos e Economia Política da Desigualdade

Descrição: O projeto "Direitos Humanos e Economia Política da Desigualdade" busca explorar as amplas abordagens que tratam da reconfiguração capitalista, democracia e direitos, a partir da temática central que norteia a economia política da desigualdade. A dinâmica de crescimento global da desigualdade tem atraído nos últimos anos trabalhos acadêmicos interdisciplinares voltados para as consequências desse processo em um contexto histórico que evidencia duas variáveis conflitantes. De um lado, a demanda por mais direitos e o aprofundamento da democracia, que não encontra suporte em processos políticos mais amplos como os ocorridos no século XX, no bojo das revoluções sociais e nos acordos geopolíticos do pós-guerra que facilitaram experiências de Estados de Bem-Estar Social. De outro, os sinais de impossibilidade de convivência entre o padrão neoliberal de acumulação e as regras postas pela democracia liberal. Assim, a proposta central desta agenda de pesquisa é uma discussão sobre a crise da democracia, no contexto de inegável hegemonia conservadora nas sociedades de mercado. O debate proposto tem como desafio mapear o processo de desagregação e representação dos atores sociais, buscando discutir

possíveis sinais de reagregação de um campo social e político capaz de sustentar uma agenda dos direitos humanos no século XXI. Nesse sentido, o debate se abre, ainda, para temas emergentes como novas tecnologias e mecanismos de vigilância.

PROJETO 16 (L3-P16)

Título do projeto: SISTEMAS DE JUSTIÇA E DEMOCRACIA: Como enfrentar o Autoritarismo, o Racismo e o Sexismo

Descrição: A proposta ocupa-se da centralidade dos Sistemas de Justiça na busca de Justiça Étnico Racial e de Gênero, considerando o caráter excludente de sua composição. Analisa o ressurgimento desde 2010 do autoritarismo e seu impacto no funcionamento nos Sistemas de Justiça. Busca compreender as especificidades do Sul Global referentes ao seu histórico colonial que entrelaça de formas específicas relações de raça, etnia, sexualidade e gênero, suscitando um olhar analítico próprio. Compreende a formulação de políticas públicas no âmbito do Sistema de Justiça como um instrumento central na garantia do acesso à Justiça.

Descrição: PROJETO 17 (L3-P17)

Título do projeto: Extrema Direita, Neoliberalismo e Sofrimento: Direitos

Descrição: O projeto de pesquisa intitulado "Extrema Direita, Neoliberalismo e Sofrimento: Direitos Humanos" visa investigar os impactos das políticas de extrema direita e agendas neoliberais sobre a democracia e os direitos humanos. Nos últimos anos, tem-se observado um aumento significativo de políticas excludentes e repressivas que atacam direitos fundamentais, promovem desigualdades sociais e enfraquecem instituições democráticas. Essas políticas, ao priorizarem interesses econômicos sobre o bem-estar social, geram sofrimento e marginalização de populações vulneráveis. Além disso, o crescimento da extrema direita tem levado a uma erosão dos direitos civis, aumento da violência contra minorias, restrição à liberdade de expressão e ataques a instituições democráticas. O discurso de ódio e a polarização política exacerbam o clima de intolerância e discriminação. Serão analisadas as dinâmicas de poder e controle, a construção de identidades e os processos de produção de sofrimento psíquico e social. Especial atenção será dedicada aos mecanismos de narcisismo coletivo e sadismo social, nos quais líderes populistas se posicionam como salvadores, reforçando uma identidade grupal excludente e agressiva, enquanto infligem sofrimento deliberado para consolidar seu poder. Ao investigar esses processos, será possível oferecer uma análise mais robusta dos mecanismos de manipulação e submissão que sustentam tais políticas.

ANEXO III

DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS POR LINHA DE PESQUISA

Código	Projeto	Número de vagas (por linha de pesquisa)		Vagas SU/AC		Vagas Sistema AF/NEG		Vagas Sistema AF/INDI		Vagas Sistema AF/QUIL		Vagas Sistemas AF/Tran/Trav.		Vagas Sistema AF/PCD		Vagas Estrangeiros/as	Vagas estrangeiros/as	Vagas Sistema PDP/UnB		
		M	D	M	D	M	D	M	D	M	D	M	D	M	D	M	D	M	D	
-	-																			
L1-P1	Extensão dialógica e suas interfaces com os direitos humanos	5	5	13	10	4	3	1	1	1	1	1	1	1	1	0	2	1	1	
L1-P2	Educação e Direitos Humanos - Problematizando e reconstruindo a relação. Produtividade em pesquisa sênior																			
L1-P3	Educação ambiental antirracista em contextos curriculares e da Agenda 2030																			
L1-P4	Direitos Humanos e Inclusão: trajetórias biográfico-formativas na luta pelo direito à educação e à acessibilidade																			
L2-P5	Violência <i>On-line</i> : cenário, desafios e perspectivas	9	5																	
L2-P6	Violência de Gênero, Interseccionalidade e Direitos Humanos																			
L2-P7	Desconstrução Afetiva de Relações de Poder: Uma Análise Crítica das Dinâmicas Interpessoais à Luz dos Direitos Humanos																			
L2-P8	O Reconhecimento da Exigibilidade dos Direitos Culturais como Direitos Humanos																			
L2-P9	Gênero e Trabalho na Sociedade Contemporânea – desigualdades e discriminações na inserção das mulheres no mercado de trabalho																			
L2-P10	Sociedade Desigual, Políticas Públicas e a Interseccionalidade de gênero, raça e classe																			
L2-P11	Promoção de trabalho decente para grupos em alta vulnerabilidade																			
L2-P12	Políticas públicas, direitos humanos e corporificação dos problemas públicos																			

L3-P13	Justiça Reprodutiva, Aborto e Emergências: Direitos das Mulheres	3	3															
L3-P14	Cidades e Mobilidades. Processos urbanos e dinâmicas sociais																	
L3-P15	Direitos Humanos e Economia Política da Desigualdade																	
L3-P16	SISTEMAS DE JUSTIÇA E DEMOCRACIA: Como enfrentar o Autoritarismo, o Racismo e o Sexismo																	
L3-P17	Extrema Direita, Neoliberalismo e Sofrimento: Direito																	
TOTAL DE VAGAS		17	13															
TOTAL DE VAGAS GERAL		30		30				8				2						

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA
EDITAL Nº. 8/2024

ANEXO IV

CORPO DOCENTE PREVISTO PARA O EDITAL Nº. 8/2024

Os/as candidatos/as encontrarão informações detalhadas sobre o corpo docente do Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos e Cidadania no *site* oficial do PPGDH.

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA
EDITAL Nº. 8/2024

ANEXO V

TABELA DE PONTUAÇÃO DA PROPOSTA DE INVESTIGAÇÃO

Itens Avaliados	Pontuação Máxima
(i) Temática da pesquisa: Tema da pesquisa: Avaliação da relevância, originalidade, atualidade e inovação do tema.	10
(ii) Contextualização do Projeto: Adequada contextualização do tema em Direitos Humanos e Cidadania, evidenciando a pertinência e a coerência entre as diferentes partes que compõem o Projeto de Pesquisa.	10
(iii) Estrutura da Proposta de Investigação e alinhamento com a Linha de Pesquisa e ao Projeto Vinculados: A proposta de investigação em Direitos Humanos e Cidadania deve demonstrar um conteúdo interdisciplinar, com foco na Linha de Pesquisa selecionada (Anexo II) e alinhamento ao projeto vinculado. Será avaliada sua contribuição inovadora, viabilidade e pertinência. Também será analisada a adequação da abordagem metodológica da pesquisa em relação ao referencial teórico e à capacidade de orientação docente conforme descrito no edital (Anexo III).	60
(iv) Referencial e fundamentação teórica: Atualidade e relevância do marco teórico e da bibliografia proposta, variedade das fontes que fundamentam, comprovam e sustentam a proposta na Linha de Pesquisa (Anexo II) em direitos humanos e cidadania, observadas as normas da ABNT.	15
(v) Correção gramatical, estilo de redação: ordenação das ideias, linguagem e vocabulário utilizado, correção ortográfica, gramatical e de digitação, apresentação e formatação geral do Projeto.	5
Total	100

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA
EDITAL Nº. 8/2024

ANEXO VI

TABELA DE PONTUAÇÃO DOS ITENS AVALIADOS NA PROVA ORAL

Prova Oral	
Itens avaliados	Pontuação Máxima
(i) Conhecimento e capacidade de organizar e expor as ideias, articulados com as teorias pertinentes ao campo dos Direitos Humanos e Cidadania.	15
(ii) Argumento sobre seus interesses de pesquisa e a sua exequibilidade na Linha de Pesquisa do Projeto ao Projeto Vinculado.	30
(iii) Capacidade de sustentação dos seus argumentos com intelecção, objetividade e conteúdo em consonância com o Projeto Vinculado e o com a corpo docente elencado para este edital (anexo III).	45
(iv) Expectativas profissionais e acadêmicas do(a) candidato(a) em relação ao curso.	5
(v) Compromissos e perspectivas em nível pessoal/profissional/institucional.	5
Total	100

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA
EDITAL Nº. 8/2024**

ANEXO VII

CONFIRMAÇÃO DE INGRESSO NO CURSO

Confirmo meu interesse em ingressar no Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos e Cidadania no curso de:

() Mestrado

() Doutorado

Nome: _____

CPF: _____

Assinatura

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA
EDITAL Nº. 8/2024

ANEXO VIII

TERMO DE COMPROMISSO

Pelo presente, assumo o compromisso de dedicar-me ao Curso de ***Mestrado/Doutorado*** Acadêmico do Programa de Pós-graduação em Direitos Humanos e Cidadania e ao cumprimento das atividades pertinentes à formação de Pós-Graduação stricto sensu.

Assinatura do(a) candidato(a)

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA
EDITAL Nº. 8/2024

ANEXO IX

ORIENTAÇÃO PARA ELABORAÇÃO DO TEXTO DE APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURA

O texto de apresentação de candidatura visa compreender melhor a perspectiva de formação e atuação profissional futura do(a) candidato(a). Deve ser formatado em papel A4, com espaçamento de 1,5 linhas e fonte Times New Roman 12. Para os candidatos ao curso de Mestrado Acadêmico, o texto deve conter no máximo 1.000 palavras, e para os candidatos ao curso de Doutorado, até 1.500 palavras (excluindo cabeçalho e bibliografia). Por favor, mantenha a numeração ao responder cada questão na carta de apresentação.

Responda as questões a seguir de acordo com cada item:

1. Descreva sua trajetória acadêmica e qual a motivação que o fez escolher o curso Acadêmico de Mestrado ou Doutorado em Direitos Humanos e Cidadania da Universidade de Brasília.
2. A qual Linha de Pesquisa você se candidata? Justifique sua escolha considerando a influência da sua graduação e, se for o caso, do mestrado.
3. A qual Projeto de Pesquisa a sua Proposta de Investigação se vincula? Justifique sua escolha.
4. Discorra sobre a relação entre sua formação acadêmica e/ou experiência profissional e a proposta do Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos e Cidadania, destacando a importância da interdisciplinaridade da sua proposta e a Linha de Pesquisa escolhida para a Proposta de Investigação.
5. Qual a sua experiência com a temática dos Direitos Humanos e Cidadania que o conduziu a escolher o mestrado acadêmico ou doutorado acadêmico do PPGDH/UnB?
6. Faça um resumo da Proposta de Investigação, explicitando como irá se articular de forma interdisciplinar com os Direitos Humanos e Cidadania, com a Linha de Pesquisa e o projeto vinculado e quais as teorias e autores(as) principais para realizá-la.
7. Quais são as suas expectativas em relação ao PPGDH/UnB?
8. Discorra sobre sua disponibilidade e possibilidade de dedicação ao curso.

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA
EDITAL Nº. 8/2024

ANEXO X

MODELO DE CARTA EM PROFICIÊNCIA DE LÍNGUA ESTRANGEIRA

Eu, _____, CPF: _____ declaro, para os devidos fins, conforme **edital Nº 8 de 2024**, que possuo conhecimento instrumental da(s) língua(s) _____, indicada(s) em meu currículo Lattes, não constituindo, portanto, um obstáculo para os estudos e pesquisas para o **mestrado/doutorado** acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos e Cidadania.

Assinatura do(a) candidato(a)

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA
EDITAL Nº. 8/2024**

ANEXO XI

INSTRUÇÕES PARA PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

Para realizar o pagamento da taxa de inscrição, o(a) candidato(a) poderá realizar via PIX, cartão de crédito ou boleto. Conforme as instruções abaixo:

5.4.1 Acessar o *link*: <https://daf.unb.br/pagunb> ou <https://www.gov.br/tesouronacional/pt-br/gru-e-pag-tesouro> e preencher com os seguintes dados:

- Código do serviço: **9091 –28838** - Serviços, estudos, Pesquisas e relacionados
- Número de referência: **4351**
- Nome do/a candidato/a:
- Competência (mês e ano corrente):
- CNPJ/CPF do/a candidato/a: CPF do/a candidato/a
- Vencimento: data corrente
- Valor principal: valor da taxa de inscrição - R\$ 200,00 (duzentos reais)
- Clicar em “solicitar”
- Escolher a forma de pagamento: PIX, cartão ou boleto
- Efetuar o pagamento

Não será aceito como forma de pagamento:

- a) recibo emitido por meio de depósito em envelope realizado em caixas eletrônicos;
- b) recibo com depósito na conta do Tesouro;
- c) recibo com comprovante de agendamento de pagamento.

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA
EDITAL Nº. 8/2024**

ANEXO XII

DECLARAÇÃO DE CÓPIA AUTÊNTICA E DE CIÊNCIA DOS TERMOS DE INGRESSO

Eu, _____, portador do CPF n.º _____, ao me inscrever no processo seletivo de alunos regulares de (Mestrado/Doutorado) do Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos e Cidadania, declaro, para fins de prova junto à Fundação Universidade de Brasília, que os documentos entregues são cópias autênticas dos originais.

Declaro que estou ciente de que, na hipótese de prestar falsas informações, incorrerei em falta e estarei sujeito a penalidades previstas no Art. 299º do Código Penal Brasileiro.

Declaro ainda que aceito o sistema e os critérios adotados pelo Programa de Pós-graduação em Direitos Humanos e Cidadania e que, caso aprovado, comprometo-me a cumprir o regulamento e as normas do referido Programa de Pós-graduação, no qual solicito minha admissão.

Assinatura do(a) candidato(a)

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA
EDITAL Nº. 8/2024

ANEXO XIII

AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE
DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATO(A)S NEGRO(A)S

Eu, _____

Data de Nascimento: __/__/__

Naturalidade: _____ (cidade, estado, país): _____

RG: _____ Data Emissão: __/__/__ Órgão Emissor: _____

CPF: _____ Estado civil: _____

Endereço: _____

CEP: _____ Cidade: _____ Estado: _____

Telefone fixo: _____ Celular: _____

Email: _____

Estou ciente e concordo com as regras do **Edital Nº. 8/2024** do Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos e Cidadania da Universidade de Brasília, declarando-me negro(a) e sendo socialmente reconhecido(a) como tal.

Por esta razão, opto por concorrer na modalidade de reserva de vagas para negro(a)s.

Brasília, de _____ de 2024.

Assinatura do(a) candidato(a)

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA
EDITAL Nº. 8/2024**

ANEXO XIV

**AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE VAGAS ADICIONAIS
PARA CANDIDATO(A)S INDÍGENAS**

Informações do(a) candidato(a):

Nome: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

CPF: _____

RG: _____

Sexo: () Masculino () Feminino

Estado Civil: _____

Comunidade: _____ Estado: _____

Terra Indígena: _____

Contatos:

Telefone de Contato: _____

Endereço: _____

CEP _____ Cidade: _____ Estado: _____

E-mail: _____

Questionário:

1 - Você nasceu e reside em comunidade indígena? Qual?

2 – Como é o seu cotidiano na sua comunidade indígena?

3 – Saiu da comunidade indígena? Se sim, por que e com que idade? Como e quais são os seus vínculos com essa comunidade?

4 – Liste o nome de seus parentes indígenas com parentesco até o 3º grau (máximo 10 nomes):

NOME	ETNIA	GRAU DE PARENTESCO

5 – Se sua família tem mais de uma etnia indígena, em qual delas você foi criado?

6 - Você fala alguma(s) língua(s) indígena(s)? Qual/Quais?

7 – Quais as tradições indígenas que você mantém? Escreva sobre elas e sobre a importância delas para você.

Estou ciente e concordo com as regras do Edital, declarando-me indígena. Por esta razão, opto por concorrer às vagas disponibilizadas a candidatos(as) indígenas. Comprometo-me, ademais, a apresentar até a data-limite estabelecida no Edital, documentação da Liderança ou da Organização indígena atestando o meu vínculo.

_____ de _____ de 2024

(assinatura)

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA
EDITAL Nº. 8/2024

ANEXO XV

AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE VAGAS ADICIONAIS PARA
CANDIDATO(A)S QUILOMBOLAS

Informações do(a) candidato(a):

Nome: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

CPF: _____

RG: _____

Sexo: () Masculino () Feminino

Estado Civil: _____

Comunidade quilombola: _____

Estado: _____

Contatos:

Telefone de Contato: _____

Endereço: _____

CEP _____ Cidade: _____ Estado: _____

E-mail: _____

Questionário:

1 - Você nasceu e reside em comunidade quilombola? Qual?

2 – Como é o seu cotidiano na sua comunidade quilombola?

3 – Saiu da comunidade quilombola? Se sim, por que e com que idade? Como e quais são seus vínculos com ela?

4 – Liste os seus parentes até o 3º grau (máximo 10 nomes)

NOME	ETNIA	GRAU DE PARENTESCO

5 – Quais as tradições de sua comunidade quilombola que você mantém? Escreva sobre elas e sobre a importância delas para você.

Estou ciente e concordo com as regras do Edital, declarando-me quilombola. Por esta razão, opto por concorrer às vagas disponibilizadas a candidatos(as) quilombolas. Comprometo-me, ademais, a apresentar até a data-limite estabelecida no Edital documentação da Liderança ou de Organização quilombola atestando o meu vínculo.

_____ de _____ de 2024

(assinatura)

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA
EDITAL Nº. 8/2024**

ANEXO XVI

**AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE VAGAS ADICIONAIS PARA
CANDIDATOS(AS) TRANSEXUAIS E/OU TRAVESTIS**

Estou ciente e concordo com as regras do Edital, declarando-me transsexual e/ou travesti e sendo socialmente reconhecido(a) como tal. Por esta razão, opto por concorrer às vagas disponibilizadas a candidatos(as) transsexuais e/ou travestis.

_____ de _____ de 2024

(assinatura)

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA
EDITAL Nº. 8/2024

ANEXO XVII

**AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE RESERVA DE VAGAS PARA
CANDIDATO(A)S COM DEFICIÊNCIA**

Eu, _____,

Data de Nascimento: ____/____/____,

Naturalidade: _____ (cidade, estado, país)

RG: _____ Data Emissão: ____/____/____ Órgão Emissor: _____

C.P.F: _____ Estado civil: _____

Endereço: _____

CEP: _____ Cidade: _____ Estado: _____

Telefone fixo: _____ Celular: _____

Email: _____

informo que possuo a(s) seguinte(s) deficiência(s) _____

_____ e por esta razão, opto

por concorrer na modalidade de reserva de vagas para pessoas com deficiência.

Informo a necessidade dos seguintes recursos de acessibilidade e/ou apoios para a realização das provas de seleção:

- Prova em tamanho ampliado
- Prova em Braille
- Tempo adicional para realização da prova
- Tradutor-intérprete de Libras
- Ledor
- Transcritor
- Mobiliário acessível
- Outros. Qual? _____

_____ de _____ de 2024

(assinatura)

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA
EDITAL Nº. 8/2024**

ANEXO XVIII

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE INDÍGENA

(Carta assinada por liderança(s) ou organização indígena)

Eu/Nós Liderança(s) ou Eu/Nós Representantes do Povo Indígena
_____ da Aldeia (se for o caso)
_____, localizada na Terra Indígena (se for o
caso)_____, declaramos
que_____, cadastrado no
CPF _____, RG _____ é membro reconhecido desta comunidade.

Nome da Liderança: _____

Cargo/função/papel: _____

Povo: _____

CPF: _____

RG: _____

Assinatura da Liderança: _____

Nome da Liderança: _____

Cargo/função/papel: _____

Povo: _____

CPF: _____

RG: _____

Assinatura da Liderança: _____

Nome da Liderança: _____

Cargo/função/papel: _____

Povo: _____

CPF: _____

RG: _____

Assinatura da Liderança: _____

Nome da Organização Indígena:

Responsável/ Líder da organização indígena:

Povo: _____

CPF: _____

RG: _____

Assinatura da Liderança: _____

_____, ____ de _____ de 2024 (Local e Data)

Observação: carta assinada por no mínimo uma Liderança indígena ou por uma Organização indígena.

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA
EDITAL Nº. 8/2024

ANEXO XIX

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE QUILOMBOLA

(Carta assinada por liderança(s) ou organização quilombola)

Eu/Nós Liderança(s) ou Eu/Nós Representantes do Povo
Quilombola _____, localizada no
território quilombola _____, no município _____, no
Estado _____, declaro(declaramos)
que _____, cadastrado no
CPF _____, RG _____ é membro reconhecido desta comunidade.

Nome da Liderança: _____

Cargo/função/papel: _____

Comunidade: _____

CPF: _____

RG: _____

Assinatura da Liderança: _____

Nome da Liderança: _____

Cargo/função/papel: _____

Comunidade: _____

CPF: _____

RG: _____

Assinatura da Liderança: _____

Nome da Liderança: _____

Cargo/função/papel: _____

Comunidade: _____

CPF: _____

RG: _____

Assinatura da Liderança: _____

Nome da organização quilombola:

Responsável/ Líder da organização quilombola:

CPF: _____

RG: _____

Assinatura do Responsável /Liderança: _____

_____, ____ de _____ de 2024

(Local e Data)

Observação: carta assinada por no mínimo uma Liderança quilombola ou por uma Organização quilombola.


 REQUERIMENTO DE RECONSIDERAÇÃO OU RECURSO EM PROCESSO SELETIVO PARA
INGRESSO EM CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO

1. Identificação do requerente			
Nome completo:		Inscrição:	
Endereço:			CEP:
Telefone residencial:	Celular:	e-mail:	
2. Processo Seletivo para o qual se inscreveu			
Número do Edital:		Nome do curso:	
Instituto/Faculdade:			
3. Solicitação (Assinalar apenas um item. Formulários com mais de um item assinalados não serão acolhidos)			
3.1 () Requerimento de Reconsideração dirigido à Comissão de Seleção/Banca Examinadora por resultado preliminar da etapa _____ (colocar nº e título da etapa como descrito no Edital)			
3.2 () Recurso dirigido ao Colegiado do Programa por vício de forma na execução do Edital. (Admissível apenas quando fundamentado, apontando vício de forma .)			
3.3 () Recurso dirigido ao Conselho da Unidade Acadêmica a pleito que tenha sido <u>indeferido no item 3.2</u> . (Apenas aceito quando se anexar a comunicação formal da resposta ao item 3.2.)			
3.4 () Recurso dirigido à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da UnB* a pleito que tenha sido <u>indeferido no item 3.3</u> . *São atribuições das Câmaras do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – cada uma em sua competência – apreciar recursos de decisões dos Conselhos de Institutos e de Faculdades , quando atenderem aos critérios de admissibilidade. (Apenas aceito quando se anexar as atas das reuniões constando as deliberações quanto aos itens 3.1, 3.2 e 3.3.)			
Em anexo , o requerente expõe os fundamentos dos motivos de reexame do pleito assinalado no item 3. (numerar os Anexos e citar o conteúdo) _____ _____ _____			
4. Encaminhamento para apreciação da presente solicitação (A ser preenchido pelo órgão recebedor)			
() Comissão de Seleção/Banca Examinadora () Colegiado do Programa () Conselho da Unidade () Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação			
Data ___/___/___		Assinatura e carimbo	



Os itens 5 e 6 são excludentes. Marcar apenas um. (Anexar Parecer com motivações)		
5. Análise e Deliberação		
<input type="checkbox"/> Indeferir		
<input type="checkbox"/> Deferir TOTALMENTE		
<input type="checkbox"/> Deferir PARCIALMENTE		
6. Análise e Deliberação (assinalar no caso de já ter havido decisão anterior sobre o pleito)		
<input type="checkbox"/> Confirmar decisão anterior.		
<input type="checkbox"/> Modificar decisão anterior.		
7. Assinatura do Parecer		
7.1 Em caso do requerimento ter sido submetido a órgão colegiado, anexar ata ou termo escrito:.		
Nome do órgão colegiado: _____		
Reunião nº: _____	Data: _____ ____/____/____	Nome e assinatura do Relator: _____
8. Dar ciência ao requerente quanto ao resultado do requerimento		
Notificação em ____ de _____ de _____. (anexar comprovante de recebimento e ciência)		
<input type="checkbox"/> Registro postal nº _____.		
<input type="checkbox"/> E-mail.		
<input type="checkbox"/> Processo SEI.		
<input type="checkbox"/> Outro meio: _____.		
Ou recebimento direto:		
_____ Nome Completo e Assinatura do (a) requerente		